



Condições Específicas da Modalidade de Pagamento PagaSIMPLES

1. O PagaSIMPLES consiste numa modalidade de pagamento através da qual o Portador do Cartão poderá proceder ao pagamento ao Banco das compras selecionadas por si, que tiver realizado com o seu Cartão de Crédito, de valor unitário igual ou superior a 100,00€, em prestações mensais, iguais e sucessivas de capital, juros e às quais acrescem os impostos devidos à taxa legal em vigor, nos termos de um plano PagaSIMPLES.
2. O Portador poderá optar por fracionar o pagamento de uma compra, através de uma das seguintes formas:
 - a) No momento da compra, quando inserir o Cartão (sem opção *Contactless*) no terminal de pagamento automático (TPA/POS), optando por pagar no prazo de 3 (três), 6 (seis) ou 12 (doze) ¹, ou
 - b) Até à data de fecho do Extrato de Conta-Cartão em aberto, optando por pagar no prazo de 3 (três), 6 (seis), 9 (nove), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses.
3. No caso previsto na alínea b) do n.º 2, não poderão, no entanto, ser selecionadas compras com data-valor posterior à data aí referida, ainda que as mesmas tenham sido realizadas em data anterior.
4. A constituição efetiva do plano PagaSIMPLES ocorre na data de fecho do Extrato de Conta-Cartão seguinte. O Portador poderá até à referida data alterar o prazo ou anular a sua instrução de constituição do Plano PagaSIMPLES, sem incorrer em qualquer encargo.
5. O Banco pode decidir não aceitar ou verificar que o pedido de constituição do plano PagaSIMPLES, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 2, diz respeito a uma operação que não permite a constituição do plano e, nesses casos, informará devidamente o Portador.
6. Todas as comissões, despesas e impostos devidos pela constituição e vigência de um plano PagaSIMPLES encontram-se fixadas no Preçário do Banco, conforme previsto no presente documento e o que, a cada momento se encontra em vigor e que é devidamente publicado em todos os balcões do Banco e em www.santander.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009.
7. Após a constituição efetiva de um plano PagaSIMPLES, as prestações estabelecidas constarão do Extrato de Conta-Cartão, emitido com periodicidade mensal, sendo aplicada a Taxa Anual Nominal (TAN) correspondente ao prazo de pagamento escolhido, prevista no Preçário do Banco.
8. O Preçário poder ser alterado mediante comunicação ao Titular do Cartão, com a antecedência legalmente exigida.
9. A cada compra selecionada pelo Portador para ser paga nesta modalidade corresponderá um plano PagaSIMPLES.
10. Cada Conta-Cartão só poderá ter a decorrer em simultâneo no máximo 10 (dez) planos PagaSIMPLES.
11. O valor de cada prestação a pagar pelo Portador no âmbito do plano PagaSIMPLES será adicionado ao montante do pagamento mínimo ou da prestação fixa (quando aplicável), consoante a modalidade de pagamento do saldo do Extrato de Conta-Cartão que tenha sido escolhida pelo Portador.
12. No decurso de um plano PagaSIMPLES, o Portador poderá alterar o prazo de pagamento escolhido, incrementando ou reduzindo o número de meses, até ao limite do prazo máximo disponível a cada momento. No caso de aumento do prazo de pagamento poderá haver lugar à cobrança adicional de Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (ISUC).
13. O Portador pode, a qualquer momento, cancelar o plano PagaSIMPLES, através do NetBanco Particulares ou da App Santander.
14. Caso o Cliente solicite o cancelamento previsto no número anterior, a instrução será agendada para a data de fecho do Extrato de Conta-Cartão em aberto, ocorrendo o débito em Conta-Cartão da prestação

a decorrer e do capital em dívida remanescente, que passará a integrar o Extrato de Conta-Cartão seguinte, sendo pago ao Banco nas condições nele estabelecidas.

15. O Portador poderá ainda optar por reembolsar antecipadamente um plano PagaSIMPLES, caso em que a instrução será executada de imediato, por débito na Conta de Depósitos à Ordem associada à Conta-Cartão do capital em dívida remanescente, acrescido de juros diários, contados desde o dia de vencimento da última prestação, e do respetivo Imposto do Selo.

16. Se o Portador não efetuar o pontual pagamento das importâncias inscritas para pagamento no Extrato de Conta-Cartão, poderá o Banco declarar o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do plano PagaSIMPLES, caso existam.

17. A constituição de planos PagaSIMPLES podem ser efetuados, nos casos referidos na alínea b) do n.º 2, através da App Santander, do NetBanco Particulares ou em qualquer balcão do Banco. A consulta, alteração, cancelamento ou reembolso antecipado de qualquer plano PagaSIMPLES constituído poderá ser efetuado nos referidos canais.

18. Em tudo o que for omissa nas condições que antecedem aplicar-se-ão as Condições de Utilização do respetivo Cartão de Crédito.

¹ Esta opção não se encontra disponível para os Cartões de Crédito Platinum.

Preçário aplicável

1. Planos PagaSIMPLES:

Prazo (meses)	Montante mínimo	TAN ⁽¹⁾
3	100,00€	1,50%
6	250,00€	1,50%
9	250,00€	1,50%
12	250,00€	1,50%
24	500,00€	1,50%
36	750,00€	1,50%

⁽¹⁾ Taxa Anual Nominal (Convenção de cálculo 30/360)

2. Comissão de constituição de plano: Isento.

3. Comissão mensal de processamento: Isento.

4. Comissão de alteração do prazo de pagamento após a data de fecho do Extrato de Conta-Cartão: Isento.

5. Comissão de cancelamento / reembolso antecipado do plano: Se o prazo vincendo for superior a 1 ano, 0,5%; caso contrário, 0,25%.

6. O custo total associado à constituição do plano PagaSIMPLES não será, em qualquer caso, superior à Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) aplicável ao respetivo Cartão de Crédito.

Ao valor das Comissões acresce o Imposto do Selo à taxa legal em vigor de 4% (TGIS 17.3.4).

Os planos PagaSIMPLES estão sujeitos a Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (ISUC), cobrado no momento da sua constituição, de acordo com as taxas legais em vigor:

- Prazo < 1 ano – 0,141% por cada mês (TGIS 17.2.1)

- Prazo ≥ 1 ano – 1,76% (TGIS 17.2.2).

Em períodos de campanhas o Preçário poderá não ser aplicável, devendo ser consideradas as condições aplicáveis ao plano PagaSIMPLES que tenha sido constituído pelo Portador.